TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto

Prestação de serviços de segurança desarmada, com equipe de 5 profissionais (mínimo 1 do sexo feminino), para atuação durante a 3ª Edição do Schroeder's Rock Festival, no dia 19 de julho de 2025, das 15h às 3h no Pavilhão de Eventos de Schroeder, conforme demanda da Diretoria de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Schroeder/SC.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, com equipe de 5 profissionais (mínimo 1 do sexo feminino), para atuação durante a 3ª Edição do Schroeder's Rock Festival, no dia 19 de julho de 2025, das 15h às 3h no Pavilhão de Eventos de Schroeder, conforme demanda da Diretoria de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Schroeder/SC.	Horas	12	R$ 383,33	R$ 4.600

2.Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O contrato firmado pela empresa vencedora terá vigência de 12 meses.

3.Fundamentação da contratação

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Supervisão de Cultura, o qual evidenciou a necessidade de garantir a segurança física do público e da equipe organizadora durante a realização da 3ª Edição do Schroeder's Rock Festival, evento de grande porte previsto para o dia 19 de julho de 2025.

Considerando o horário de realização (15h às 03h), o volume estimado de público e a complexidade logística do evento, foi identificada como solução mais eficiente e segura a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada.

A análise de mercado demonstrou viabilidade técnica e econômica da contratação, com base em cotações obtidas junto a empresas legalmente autorizadas a atuar no segmento. O serviço será prestado por equipe composta por 5 (cinco) profissionais de segurança, sendo no mínimo 1 (uma) do sexo feminino, conforme diretrizes operacionais e de inclusão previstas no ETP.

4.Requisitos da contratação

A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada deverá:

4.1 Estar legalmente regularizada e possuir Autorização de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 14.967/2024;

4.2 Apresentar, quando solicitado, Certificado de Autorização de Funcionamento vigente e demais documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e setorial;

4.3 Ter experiência comprovada em eventos de grande público, demonstrando capacidade técnica e operacional;

4.4 Ser responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e civis relativas à execução do serviço.

Equipe:

4.5 Deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais de segurança desarmada, com atuação no período das 15h às 03h, totalizando 12 horas de serviço contínuo;

4.6 É obrigatória a presença de no mínimo 1 (uma) profissional do sexo feminino durante todo o período de execução do serviço;

4.7 Todos os profissionais devem possuir curso de formação ou reciclagem válido para vigilantes, estar habilitados conforme legislação vigente e vinculados formalmente à empresa contratada;

4.8 Devem apresentar boa conduta, comunicação clara, boa apresentação pessoal, ética profissional e condições físicas e mentais adequadas ao desempenho da função.

Aspectos Operacionais:

4.9 A empresa deve garantir pontualidade, comunicação direta com a organização do evento, substituição imediata em caso de faltas ou imprevistos, e fornecer equipamentos básicos de trabalho, conforme exigido para atuação segura e padronizada.

Uniforme e Identificação:

4.10 Todos os profissionais devem estar uniformizados, com crachá de identificação visível e padronização conforme normas da Polícia Federal, sendo vedado o uso de trajes semelhantes aos das forças de segurança pública.

5.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução adotada consiste na contratação de empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada desarmada, com equipe de profissionais qualificados e atuando sob supervisão da organização do evento.

A execução ocorrerá em data única, com atuação contínua durante as 12 horas de realização do evento, garantindo cobertura integral das áreas estratégicas do Pavilhão de Eventos.

A empresa contratada deverá fornecer profissionais capacitados, uniformizados e identificados, que atuarão de forma preventiva no controle de acesso, orientação ao público, resolução de conflitos e proteção do patrimônio público utilizado.

O ciclo de vida da contratação envolve desde a preparação prévia (verificação de documentação, escala e alinhamento operacional), execução no dia do evento com supervisão presencial e, por fim, o encerramento com relatório e conferência dos serviços prestados para fins de aceite e pagamento.

A escolha por empresa especializada permite maior controle, mitigação de riscos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme destacado no ETP.

6.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A CONTRATADA compromete-se, rigorosamente em entregar/executar o objeto licitado, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente em 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento com Franciele Carla Tomazeli, da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, devendo ser expedida a nota fiscal/boleto.

7.Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.Forma e critérios de seleção do fornecedor

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado, de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), é inferior ao limite de R$ 54.080,00 previsto para contratações diretas de serviços.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela proximidade da data de realização do evento, agendado para o dia 19 de julho de 2025, o que exige agilidade na formalização da contratação para permitir o planejamento logístico, a escala da equipe e os alinhamentos operacionais com antecedência mínima. A não contratação tempestiva comprometeria diretamente a segurança do público e da equipe organizadora, colocando em risco a viabilidade do evento.

Ainda assim, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será promovida fase competitiva por meio da divulgação de aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município, permitindo a apresentação de propostas por interessados que atendam às exigências técnicas e legais. O critério de seleção será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições deste Termo de Referência.

9.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 11 de julho de 2025.

Franciele Carla Tomazeli - 4366
Supervisora de Cultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE CARLA TOMAZELI
Data: 11/07/2025 14:06:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br